



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIII  
TERÇA-FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2022  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.921**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.149, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos que especifica:

I - 1 (um) de Secretário Executivo I, simbologia DAS-2, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III, para a tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I.

II - 1 (um) de Assessor Executivo I, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo II, para a tabela de cargos de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita, constante do inciso II do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.150, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Delega atribuições ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 71, III, combinado com o parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a atribuição para firmar termos de colaboração e de fomento, bem como acordos de cooperação com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 161 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052 e Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, WALISSON RIBEIRO NOGUEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 162 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070654 e Parecer nº 4/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 145/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Biólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2022:

AMANDA ALEXANDRINO CARVALHO ARAUJO;  
EVANEIDE DE SOUSA BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 163 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, e 2021070654 e Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 147/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA MARIA SANTOS DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 164 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, e Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 149/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCAS PEREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 165 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002052, e Parecer nº 29/2021/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 144/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LORENA GONÇALVES CORRÊA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 166 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA;  
GECILEUDE ALVES FRANÇA;  
JOSEANE SOUSA FERREIRA;  
SILVANA VASCONCELOS LUZ.

Art. 2º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALCINÉLIA MARTINS DE ALMEIDA para exercer o cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de fevereiro a 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 167 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

CARMINHA PEREIRA DE FRANÇA;  
LEONILIA MATIAS CARDOSO;  
MARIA JOAQUINA ALVES TAVARES;

II - Técnico Administrativo Educacional, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022:

JOYCE CRISTINA ANDRADE;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

III - Monitor de Desenvolvimento Infantil, no período de 1º de fevereiro a 22 de dezembro de 2022:

GLEICY VIDIZ DE ALMEIDA LIMA;  
IZABEL MARTINS PIRES;  
MAGNA PEREIRA GUIMARÃES SANTOS;  
SILVIANE RIBEIRO ANDRADE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 168 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 1º de janeiro a 22 de dezembro de 2022:

ERCELIA GOMES NUNES;  
PAULO ARTUR RIBEIRO LEITE;  
RAIMARA LOPES DA SILVA.

II - Professor Nível II-20h, no período de 1º de janeiro a 22 de dezembro de 2022:

GABRIEL AFONSO DA COSTA BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 169 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER no cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, no Gabinete da Prefeita, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 170 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a partir de 16 de fevereiro de 2022:

Gerente de Licenciamento Ambiental – DAS-7:  
RÚBIA NASCIMENTO.

Gerente de Fiscalização Ambiental – DAS-7:  
ROBINSON NICOLAÚ RIKER DEMÉTRIO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 171 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LAIRSON SALES DA SILVA no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 172 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARTA LUCIA VIANA SILVA SANTOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio de Direitos Humanos - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 173 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada MARIA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 305561, Agente Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 174 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designada ALESSANDRA DE SOUZA MARTINS, matrícula 413001007, Agente Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 175 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É Designado JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM, matrícula 368532, Professor Nível II-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 176 - AC.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora MAYRA IRINEU DE CARVALHO, matrícula nº 413046363, referente ao Ato nº 92-CT, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 177 - AC.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora DEBORAH RESENDE CAMARGO, matrícula nº 413041747,

referente ao Ato nº 84-CT, de 27 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.908, de 27 de janeiro de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 178 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANTONIA CHERLA BARROSO DA SILVA, matrícula nº 301211, cargo de Professor Nível II-40h, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contratos - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2022, nos afastamentos e impedimentos da titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 89, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte que contratou SHIRLEY CARLOS MENDONÇA no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito no Ato nº 149-CT, de 10

de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as contratações dos adiante relacionados, do cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

ADRIANA LUZ LIMA BARROS;  
CLAUDIA NARA NADAL BRANCO MARTINS;  
ERLANE TEIXEIRA COSTA;  
FLAVIA ALVES CARNEIRO RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 91, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 158-NM, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: IORLANDO BALETTI JUNIOR; leia-se: IORLANDO BELETTI JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 92, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 160-NM, de 14 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, quanto ao nome, onde se lê: MAÍRA SILVA GALVÃO; leia-se: MAÍRA SILVA GALVÃO ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 93, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É Dispensado o servidor SAMUEL MARQUES SOUSA, matrícula 300321, Professor Nível II-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 94, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome onde se lê: HIAGO AFONSO DE SOUZA SOARES; leia-se: HIAGO AFONSO SOUZA SOARES.

Art. 2º É revogado o inciso VII da Portaria nº 84, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 95, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado IRAILSON CABRAL DE SOUZA do cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-7, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada TÁLITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 97, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É Dispensada a servidora LUARA UCHOA JACCOUD, matrícula 413014468, Técnico Administrativo Educacional, da função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 73/GAB/SEPLAD, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Educação o(a) servidor(a) IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ, matrícula nº 252691, ocupante do cargo efetivo de Professor – II 40 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Palmas, 8 de fevereiro de 2022.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO DE CARÁTER TEMPORÁRIO (\*)**

PROCESSO: 2021037775

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante Secretário Interino, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO.

CONTRATADA: TAYNARA MOREIRA FONSECA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 027.303.871-02, RG nº 773.438.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Contrato Pessoal

OBJETO: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde.

ADITAMENTO: Fica alterada a lotação da Servidora atualmente lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a fim de que passe a laborar na Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário do Processo Administrativo nº 2020022081, naquilo que não contrarie o presente aditivo. BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021037775, com fulcro no art. 3º da Lei 2.031/2014, Parecer n. 78/2021/GAB/PGM, Parágrafo único do artigo 61, da Lei de nº 8.666/93.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.900, de 17 de janeiro de 2022, pág. 2, com incorreção no original.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

A Fundação Cultural de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 083/2021, que tem como objeto aquisição de materiais de áudio visual, instruído no processo nº 2021040490, sendo adjudicados/homologados os itens à empresa vencedora: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 11.502.318/0001-97, itens: 02 e 09, Valor total: R\$ 15.682,48 (quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos); MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº: 35.789.144/0001-53, itens: 01, 04 e 05, Valor total: R\$ 82.488,42 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 001/2022**

PROCESSO Nº: 2020009090  
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20628

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "I", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Defeito que implique risco para a segurança do passageiro ou trânsito em geral. Auto de Infração nº 20628/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20628/2020, referente ao processo n.º 2020009090, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Bianca Almeida da Silva  
Conselheira Relatora

**ACÓRDÃO Nº: 002/2022**

PROCESSO Nº: 2020011588  
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20622

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "h", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não realizar viagem determinada pelo poder concedente. Auto de Infração nº 20622/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada

em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20622/2019, referente ao processo n.º 2020011588, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 003/2022**

PROCESSO Nº: 2020011589  
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20619

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "h", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não realizar viagem determinada pelo poder concedente. Auto de Infração nº 20619/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 20619/2019, referente ao processo n.º 2020011589, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 004/2022**

PROCESSO Nº: 2020011593  
RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20625

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "h", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não realizar viagem determinada pelo poder concedente. Auto de Infração nº 20625/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.  
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20625/2019, referente ao processo n.º 2020011593, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 005/2022**

PROCESSO Nº: 2020011594  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20626

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "h", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não realizar viagem determinada pelo poder concedente. Auto de Infração nº 20626/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20626/2019, referente ao processo nº 2020011594, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 006/2022**

PROCESSO Nº: 2020011597  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20614

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "h", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não realizar viagem determinada pelo poder concedente. Auto de Infração nº 20614/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20614/2019, referente ao processo nº 2020011597, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 007/2022**

PROCESSO Nº: 2020011598  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 20615

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, V, "h", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não realizar viagem determinada pelo poder concedente. Auto de Infração nº 20615/2019. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 81 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 290,79. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 20615/2019, referente ao processo nº 2020011598, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 008/2022**

PROCESSO Nº: 2020022610  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007778

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender às determinações emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 007778/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007778/2020, referente ao processo nº 2020022610, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 009/2022**

PROCESSO Nº: 2020022616  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020911

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender às determinações emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 020911/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020911/2020, referente ao processo nº 2020022616, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 010/2022**

PROCESSO Nº: 2020022617  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020912

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender às determinações emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 020912/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020912/2020, referente ao processo nº 2020022617, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 011/2022**

PROCESSO Nº: 2020022621  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020913

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender às determinações emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 020913/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020913/2020, referente ao processo nº 2020022621, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 012/2022**

PROCESSO Nº: 2020022623  
 RECORRENTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.  
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020919

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender às determinações emitidas pela SESMU. Auto de Infração nº 020919/2020. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 18/01/2022, o Representante da empresa esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade

de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020919/2020, referente ao processo nº 2020022623, imputado à EXPRESSO MIRACEMA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 26 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 021/2022**

PROCESSO Nº: 2019017906  
 RECORRENTE: JARTRIS LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Pedido de isenção do IPTU

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2019. Julgado em Instância Única pela confirmação do valor venal dos imóveis de CCI 134964 e 134969. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Sentença de Instância Única, mantendo o lançamento original. Em sessão de julgamento realizada em 27/01/2022 o Representante da Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela reforma da decisão de Instância Única, com base nos laudos apresentados.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019017906 em nome de JARTRIS LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela reforma da decisão de Instância Única, com base nos laudos apresentados.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 022/2022**

PROCESSO Nº: 2019046983  
 RECORRENTE: BENEDITO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16515

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da listra de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 16515, período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 5.800,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/01/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019046983 em nome de BENEDITO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação do Auto de Infração, sugerindo a realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 023/2022**

PROCESSO Nº: 2020036548  
 RECORRENTE: AGUIAR E KRAN LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17640

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Embaraçou a ação fiscal, sem justificativa plausível, por não apresentar a documentação solicitada na primeira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais nº 20200007566866, no caso foram solicitados os Livros Diário, Razão, GFIP, extratos bancários, extrato cielo, Contratos de Mútuo, Contrato de Prestação de Serviços e Lista de Certificados emitidos, referente aos anos de 2015 a 2019. Auto de Infração nº 17640, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 3.440,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/01/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020036548 em nome de AGUIAR E KRAN LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 024/2022**

PROCESSO Nº: 2020055499  
 RECORRENTE: AGUIAR E KRAN LTDA.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 17957

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Embaraçou a ação fiscal, sem justificativa plausível, por não apresentar a documentação solicitada na terceira Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais nº 20200007660081, cujo prazo exauriu em 23/07/2020. Auto de Infração nº 17957, período de janeiro a dezembro de 2020, no valor originário de R\$ 6.880,00. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 27/01/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020055499 em nome de AGUIAR E KRAN LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 08 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 025/2022**

PROCESSO Nº: 2020022074  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: VIEIRA & RIBEIRO LTDA – ME.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16995

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades

prestacionais previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16995, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 124,50. Revel. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022074 em nome de VIEIRA & RIBEIRO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 026/2022**

PROCESSO Nº: 2020022077  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
 RECORRIDA: VIEIRA & RIBEIRO LTDA – ME.  
 ASSUNTO: Auto de Infração 16996

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher/Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.01 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 16996, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 600,75. Revel. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância, mantendo integralmente o Auto de Infração. Em sessão realizada em 08/02/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020022077 em nome de VIEIRA & RIBEIRO LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 600,75 (seiscentos reais e setenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos  
 Conselheiro Relator

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. (\*)**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2022, Processo nº 2021076648 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição Do Gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciene Pereira Xavier	299721	20/01/2022
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	41300925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2022.

Francisca da Silva Cerqueira Duarte  
Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.911, de 01 de fevereiro de 2022, págs. 4 e 5, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2022. (\*)**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2022, Processo nº 2021076648 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição Do Gênero alimentício.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Naurenice Silva Pinto	41300925	20/01/2022
SUPLENTE	Luciene Pereira Xavier	299721	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2022.

Francisca da Silva Cerqueira Duarte  
Presidente da ACE

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.911, de 01 de fevereiro de 2022, pág. 5, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022. (\*)**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2022, Processo nº 2021078118 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUATRIA REASSENTAMENTO CORREGO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Alimentação Escolar proveniente da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04/02/2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal.	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2022, Processo nº 2022002853, dispensa de licitação firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04/02/2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.917, de 09 de fevereiro de 2022, pág. 8 com incorreção no original.

**PORTARIA Nº. 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA ATESTO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA ACE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Romilda Budke Guarda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, os Servidores da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Romilda Budke Guarda, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

Josué Batista Carvalho

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

Ilton Barbosa de Carvalho – Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de fevereiro, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022004362, firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714
		27/01/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022004362, firmado com a CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600
SUPLENTE	Laura Maria Rodrigues da Silva	413045714
		27/01/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022002406 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Gomes de Sousa	134131	14/02/2022
SUPLENTE	Thony Sávio de Araújo Mendes	298571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022002406 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Gomes de Sousa	134131	14/02/2022
SUPLENTE	Thony Sávio de Araújo Mendes	298571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA N º 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO COM DESPESAS DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022003345 MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Aquisição de prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	11/02/2022
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.919, pág. 8, de 11 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL.

Leia-se:

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2022 (\*)

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min horas do dia 17 de fevereiro de 2022, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, localizada no endereço AV. Copacabana S/nº Morada do Sol, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CONVITE n.º 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de cadeiras acadêmicas, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo n.º 2022000865. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro)

horas antes da abertura, no endereço acima ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL\\_CONVITE\\_-\\_MARIA\\_ROSA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CONVITE_-_MARIA_ROSA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5495 ou pelo e-mail [escmrosafinancas@hotmail.com](mailto:escmrosafinancas@hotmail.com).

Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.917, de 09 de fevereiro de 2022, pág 10, com incorreção no original.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2022

A Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa: FERNANDO SOUSA PATRIARCA, com o valor de R\$39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais) foi julgada vencedora do Processo nº 2022001595 tendo como objeto a aquisição de locação de contêiner de banheiro químico para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Edinalva Euzebio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA com o valor total de R\$ 46.936,39 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021074680, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Pintura Interna e Externa do CMEI com emassamento e Limpeza, Polimento Mecanizado e Aplicação de resina no Piso de Granitina no ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER.

Palmas – TO, 15 de fevereiro de 2022.

Beatriz Inês Corteze Hirsch  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CONSTRUTORA TONELLI EIRELI- ME com valor total de R\$ 65.500,70 (Sessenta e cinco mil quinhentos reais e setenta centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2021071715, tendo como objeto a Implantação de Subestação Particular de 112,5 KVA.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA torna público, para conhecimento de interessados Associação e/ ou Agricultor (a) Associação Dos Pequenos Produtores De Leite De Cabra De Palmas/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 66.626,00 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais); Associação Dos Produtores Rurais De Agricultura Familiar Do Entorno De Palmas/TO – APRAFEP -TO, com o valor total de R\$ 116.474,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº

2021078895, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, em 15 de fevereiro de 2022.

Eliane Oliveira Santos Araújo  
Presidente da Comissão Chamada Pública

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022002406  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 33.966,80 (trinta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022002406.  
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002406  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.661,72 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2022002406.  
RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza De Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.201 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022

PROCESSO Nº: 2022003047  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA  
CONTRATADA: LARCERDA CONSTRUTORA LTDA - ME,  
OBJETO: reforma do sistema de drenagem pluvial.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.714,55 (dezoito mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003047.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP-TO. Empresa LARCERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409797 SSP/PE.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO Nº 2021028685

ESPÉCIE: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADA: Vytra Diagnósticos Importação e Exportação S.A.  
OBJETO: Aquisição de materiais (reagentes) para realização de Exames Laboratoriais da Seção de Hormônios com Equipamento Maglumi 800, da marca SnibDiagnostic, e Exames Laboratoriais da Seção de Hematologia com o Equipamento Analisador Hematológico da Marca Mindray dos modelos BC 5380 e BC 5150, conforme consta no teor do Processo Administrativo nº 2021028685.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.253,59 (duzentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 1.031/2005 e na Lei nº 8.078/1990.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Funcional Programática nº 86.8600.10.302.1110.2742/Natureza da Despesa nº 3.3.90.30/Fonte de Recursos nº 0401.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Vytra Diagnósticos Importação e Exportação S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.728/0001-48, sediada na Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Vila Hamburguesa, Condomínio Vista Verde Offices, Unidades 401 a 420, Torre Gaivota, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 05319-000, representada por sua procuradora, Márcia Florinda Gonçalves Pacheco, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.914.938-82, portadora do RG de nº 9.230.243-9 SSP/SP.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Aliança Hospitalar EIRELI

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais que se encontram ativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 30/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.901,48 (dezesseis mil e novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005 e na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas normas e princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.91, Fonte do recurso nº 0040.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG

de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Aliança Hospitalar EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.368.399/0001-38, com sede à Rua Mirim, Quadra 43, Lote 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.913-353, representada por Vitor Hugo Dorta de Freitas.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais que se encontram ativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 30/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.591,48 (dois mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005 e na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas normas e princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 8600, Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2724, Natureza de despesa nº 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.591/0001-68, sediada à Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP nº 75.900-036, Rio Verde-GO, representada por Cleidson Godoy de Oliveira.  
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contratação de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Premium Hospitalar EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as demandas judiciais que se encontram ativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 30/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 159.540,66 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 1.031/2005 e na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pelas normas e princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 8600; Funcional programática nº 03.8600.10.302.1110.2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.91; Fonte do recurso nº 0040.00.199.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Premium Hospitalar EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.325.768/0001-91, sediada à Rua 02, Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Águas, CEP nº 75.370-000, Goianira-GO, representada por Luis Alfredo Lima Silva.  
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA

OBJETO: Prestação de serviços continuados de Atendimento Multiprofissional pelo Método (ABA) voltada à reabilitação cognitiva e comportamental, mediante atendimentos em fonoaudiologia, psicoterapia e terapia ocupacional, para atender o paciente, N. M. S., nos termos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência nº 174/2021 que segue nos autos do Processo Administrativo de nº 2021074240.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 1.031/2005.

RECURSOS: Unidade Orçamentária nº 8600; Funcional Programática nº 03.8600.10.302.1110.2742; Natureza da Despesa nº 3.3.90.91; Fonte de Recursos nº 0040.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, por seu representante Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 279434923, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.753/0001-04, sediada na Quadra 108 Sul, Alameda 13, nº 45, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP nº 77020-116, Palmas, Tocantins, representada por Ivanize Alves de Castro Martins.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

ATA DA 2ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO	
LISTA DE PRESENTES	
Izabella Cristina T. Traldi	SEDUSR
Robson Freitas Correa	VISA
Gustavo Bottós de Paula	SEDUSR
Waldek Moreira Farinha	SESMU
Hudson Marcos F. Silva	FCP

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às catorze horas e trinta e nove minutos na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A - 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 2ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Gustavo Bottós de Paula, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo nº 2021066546, que tem como requerente: Cubos de Ideias Comunicações e Eventos, o qual solicita autorização para realização do Evento Pizro, a ser realizado no dia 18/02/2022, com início às 22:00 horas até às 07:00 horas do dia 19/02/2022, com atrações Nacionais: João Gomes, Tarcísio do Acordeom e Victor Fernandes, no Sindicato Rural de Palmas (endereço Rod. TO 050, s/n, km 05). O evento possuirá uma área, com expectativa das duas áreas entre 3.000 a 5.000 pessoas, e com a exigência do cartão de vacinação contra COVID-19, aferidores de temperatura e totens de álcool em gel espalhados pela estrutura. Apresentou documentos pessoal, Layout, comprovante de pagamento da taxa, bem como a informação de que a Limpeza Geral ficará por conta da empresa organizadora do Evento. A Comissão condicionou a autorização a apresentação das anuências do DETRAN, Polícia Militar, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 2ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, lavrei a presente ata.

### ATA DA 3ª REUNIÃO ADMINISTRATIVA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE USO

LISTA DE PRESENTES	
Roger Andriago B. Rodrigues	SEDUSR
Robson Freitas Correa	VISA
Gustavo Bottós de Paula	SEDUSR
Waldek Moreira Farinha	SESMU
Hudson Marcos F. Silva	FCP

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às catorze horas e treze minutos na Sala de Reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, situado na Av. Juscelino Kubitschek, Lote 28 - A - 6º Andar - 104 Norte, Palmas - TO, realizou-se a 3ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, tendo como pauta: Deliberação da Autorização de Eventos para o Público. Presidida por Gustavo Bottós de Paula, com o comparecimento dos membros acima citados, deu-se início com a apresentação do Processo nº 2021066546, que tem como requerente: Cubos de Ideias Comunicações e Eventos, o qual solicita autorização para realização do Evento Pizro, a ser realizado no dia 18/02/2022, com início às 22:00 horas até às 07:00 horas do dia 19/02/2022, com atrações Nacionais: João Gomes, Tarcísio do Acordeom e Victor Fernandes, no Sindicato Rural de Palmas (endereço Rod. TO 050, s/n, km 05). O evento possuirá uma área, com expectativa das duas áreas entre 3.000 a 5.000 pessoas, e com a exigência do cartão de vacinação contra COVID-19, aferidores de temperatura e totens de álcool em gel espalhados pela estrutura. Apresentou documentos pessoal, Layout, comprovante de pagamento da taxa, bem como os Ofícios do DETRAN, Polícia Militar, Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitados. Após analisada a solicitação estando a documentação de acordo com o exigido, os membros da comissão aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a discutir ou contar, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente de demais membros. Em anexo, lista dos presentes na 3ª Reunião Administrativa da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso que convalida este ato. Eu, Solane Pereira Noleto Cunha, lavrei a presente ata.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 001/2022/FUNDESORTES, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor público municipal MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE, matrícula funcional nº 13910, cargo de Assistente Administrativo gozadas no período 05/01/2022 à 30/01/2022, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, Interronpidas através da Portaria nº 004/2021/Fundesportes, Publicadas no diário Oficial do Município de Palmas na edição de nº 2.720 em 16 de abril de 2021, canceladas em razão de extrema necessidade de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data acima mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

### PORTARIA Nº 002/2022/GAB/FUNDESORTES, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições

legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC – VIDA SAUDÁVEL no item 1.6, do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, composta pelos seguintes membros:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
01	Jefercio Evangelista de Sousa	413041069
02	Allan de Brito Dutra	297.611
03	Ana Paula Mendes Silva	413044715

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 003/2022/GAB/FUNDESORTES,  
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC – VIDA SAUDÁVEL no item 1.6, do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a BANCA EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, composta pelos seguintes membros:

Indicações da FUNDESORTES

ORD.	NOME	MATRÍCULA
01	Jefercio Evangelista de Sousa	413041069
02	Allan de Brito Dutra	297.611
03	Ana Paula Mendes Silva	413044715
04	Anna Paula Alves Dias Monteiro	413043740

Indicação do PARQUE DA PESSOA IDOSA DE PALMAS – FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA

ORD.	NOME	MATRÍCULA
01	Silvanete Mota de Oliveira	413043456

Indicação do COMDIPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ORD.	NOME
01	Simone Fontenelle da Silva

Art. 2º Compete à BANCA EXAMINADORA designada as atribuições conferidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO 001/2022, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta BANCA EXAMINADORA exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL.**

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 Sul (Arse 42), Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, de conformidade com a Lei 8.666/93, a Portaria Interministerial nº 507/2011, e demais legislações aplicáveis, torna público, para ciência dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para 02 (duas) vagas para Coordenador Pedagógico, sendo 01 (um) vaga para suplente, para 15 (quinze) vagas para Coordenador de Núcleo, sendo 05 (cinco) vagas para suplentes, e para 45 (quarenta e cinco) vagas para Agente Social, sendo 15 (quinze) vagas para suplentes, para atuar no convênio pactuado entre o Ministério da Cidadania - MC e a Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 818256/2015, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento público, conforme Funcional Programática 27.812.1114.3084 – Implantação de Núcleos da Vida Saudável – PELC.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Selecionar profissionais para a contratação de prestadores de serviços na área de Esporte e Lazer, em atendimento aos beneficiários do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC - Vida Saudável, no Município de Palmas, por tempo determinado, conforme estabelecido nas diretrizes que rege o convênio nº 818256/2015.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do PELC - Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas para pessoas idosas, preferencialmente acima de 60 anos, (incluindo pessoas com deficiência), com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, consideradas direitos sociais de todos os cidadãos.

1.3. O programa é composto por núcleos e subnúcleos, onde serão desenvolvidas as atividades. Serão duas formas distintas de atividades: sistemáticas e assistemáticas.

1.4. As atividades assistemáticas são previstas para serem desenvolvidas em, no mínimo, 20 eventos distribuídos no decorrer do convênio, conforme estabelecido no projeto básico.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério da Coordenação Geral, poderá haver mudança de turno de trabalho e de lotação entre os espaços de realização do Programa, conforme a necessidade do serviço, bem como cancelamento de contratos, caso os contratados não atendam às funções para as quais foram selecionados.

1.6. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão responsáveis pelo andamento do Processo Seletivo, no qual será coordenado pelo (a) Coordenador (a) Geral do projeto, e serão compostos por 06 (seis) membros, os quais 04 (quatro) serão servidores designados pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FUNDESORTES), 01 (um) membro será de indicação

do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI e 01 (um) membro responsável pelo Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas – Francisco Xavier de Oliveira, este subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES).

1.7. O convênio prevê até 21 meses de atividades sistemáticas e assistemáticas, conforme a sua vigência.

1.8. Este Edital tem prazo de validade contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e somente será prorrogado, caso a vigência estabelecida pelo convênio Ministério da Cidadania/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, também seja prorrogada, mediante Ato Oficial e publicação no Diário Oficial da União.

1.9. A FUNDESPORTES dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Município de Palmas no endereço eletrônico <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, no site oficial da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br>.

1.10. Os contratos respeitarão a proporção de 20X1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

### 2.1 Cargo:

#### 2.1.1 Coordenador Pedagógico

2.1.1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, profissionais com formação superior da área de Educação sendo, Pedagogia, Educação Física, Esporte e/ou Lazer – licenciados/bacharéis, que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

#### 2.1.2 Coordenador de Núcleo

2.1.2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, profissionais com formação superior no âmbito da Educação sendo, Pedagogia, Educação Física, Esporte e/ou Lazer – licenciados/bacharéis, que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

#### 2.1.3 Agente Social

2.1.3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, pessoas com no mínimo segundo grau completo que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

2.2. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada na ficha (anexo I, II ou III) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica manifestação do interesse do candidato em participar da seleção, junto à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, nas Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.4 Os interessados inscritos, somente serão habilitados para participar deste Processo Seletivo caso entreguem toda a documentação exigida no item 4 (quatro) e seus respectivos subitens, na data estabelecida, e serão selecionados mediante avaliação de títulos e entrevista individual, conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTE, da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora.

2.5 A quantidade de vagas deste certame está prevista no item 1 (um), sendo que, o limite de vagas para o Processo Seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES - dentro dos limites estabelecidos pelo convênio Ministério da Cidadania/Prefeitura Municipal nº 818256/2015.

## 3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento Público por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do mesmo, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES.

## 4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original dentro do prazo de inscrições, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 - O candidato que não enviar os documentos a que se refere o item 4.1 ou que não atendem aos critérios legais para concorrência às vagas reservadas a PcD's, terá sua solicitação indeferida.

4.3 – Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

## 5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os candidatos interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar pessoalmente a documentação exigida (munidos dos originais) entre os dias 16 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022, à Comissão Organizadora, das 13h00min às 19h00min, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESPORTES, localizada na Quadra 506 Sul (Arse 42), Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 3212-7293 / 99221-5672.

5.2. Não haverá cobrança de nenhuma taxa para inscrição do candidato.

5.3 A Comissão Organizadora receberá a documentação dos interessados neste período e a Banca Examinadora fará a avaliação de títulos e a entrevista.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.5. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 5.7.1, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.6 O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

5.7 O interessado em participar do Processo Seletivo para os serviços na área do Programa de Esportes e Lazer da Cidade (PELC), obrigatoriamente, deve preencher a ficha de inscrição relativa ao cargo, anexo I ou II ou III, e apresentar os seguintes documentos:

5.7.1. Para profissionais pessoas físicas:

I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

II. CI – Carteira de Identidade;

III. Diploma de Nível Superior (para os cargos de Coordenação pedagógico e Coordenação de Núcleo) reconhecido pelo MEC. Os Profissionais de Educação Física deverão apresentar a inscrição do Conselho Regional de Educação Física (CREF). As declarações

de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbado e assinado, não sendo aceitas declarações de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados.

IV. Diploma Escolar (candidatos com Segundo Grau Completo) ou Declaração assinada de que estejam graduando ou demais certificações;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de Endereço de no máximo 90 dias;

VII. Declaração se exerce ou não função pública (vide anexo IV);

XIII. Curriculum Vitae ou Lattes;

IX. Comprovação dos Títulos – conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, caso tenha declarado.

5.8. Os documentos relativos a este Processo Seletivo deverão ser apresentados, de preferência, enumerados ou encadernados.

5.9. Os documentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, na sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESORTES, localizada na Quadra 506 sul (Arse 42), Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 3212-7293 / 99221-5672 em cópias simples, acompanhados dos originais para conferências e autenticações.

6 – DAS VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA, DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

6.1 Das vagas, do cadastro de reserva, dos cargos, dos requisitos mínimos, da carga horária, vencimentos e atribuições serão distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Vagas	Vagas para Deficientes	Cadastro de Reserva		Cargo	Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
		Geral	PcD					
1	-	1	-	Coordenador Pedagógico	Formação superior na área de Educação sendo, Pedagogia, Educação Física, Esporte e/ou Lazer.	40h	08 meses (prorrogável por mais 14 meses, caso seja aprovado a prorrogação do convênio).	2.400,00
10	-	5	-	Coordenador de Núcleo	Formação superior na área de Educação sendo, Pedagogia, Educação Física, Esporte e/ou Lazer.	40h	08 meses (prorrogável por mais 13 meses, caso seja aprovado a prorrogação do convênio).	2.400,00
28	2	15	1	Agentes Sociais	Ensino Médio Completo, estudante de Educação Física, lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades a serem atendidas.	20h	08 meses (prorrogável por mais 13 meses, caso seja aprovado a prorrogação do convênio).	750,00

\* Obedecendo ao período de vigência atual do convênio constante no subitem 1.8.

6.2 A carga horária deverá ser cumprida nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a infraestrutura dos núcleos, a distribuição das atividades, a demanda, perfil dos beneficiados e as necessidades do Programa.

6.3 Os aprovados e os selecionados como cadastro de reserva poderão ser contratados de acordo com as necessidades do Projeto, durante a vigência do Convênio.

6.4 Atribuições e Carga Horária:

Coordenador Pedagógico: 40h semanais:  
Atribuições:

O coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com os núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar esse conhecimento.

- Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;
- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e coordenador setorial (quando houver);
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/MC;
- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores setoriais em convênios ou termo de execução descentralizado a partir de 20 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);

- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo, setoriais (quando houver);
- Manter permanente contato com orientador pedagógico CGEPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.

Coordenador de Núcleo: 40h semanais:  
Atribuições:

- O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte do espaço. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
- Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais;
- Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;

- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral (nos casos de convênios com menos de 20 núcleos) e ao grupo gestor;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral;
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/MC.

Agente Social: 20h semanais:

Atribuições:

Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito a elaboração e a execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/MC;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

## 7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

7.1.1. Primeira etapa: Avaliação de Títulos (P1), por meio da análise de Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.2.2, levando em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários para o cargo (formação, experiência profissional e tempo de atuação na área).

7.1.2. Segunda etapa: Entrevista (P2) individual, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios constantes no subitem 7.3.4, buscando avaliar a oralidade e conhecimento do candidato.

## 7.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.2.1 As análises dos currículos dos candidatos, com suas devidas comprovações e títulos, serão realizadas pela Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá depois de vencido o período de inscrições, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

7.2.2 Os critérios de pontuação do currículo serão estabelecidos de acordo com o descrito nas tabelas abaixo para o Cargo de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social.

7.2.3 O Prazo para a avaliação de títulos será de até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrição.

### 7.2.4 COORDENADOR PEDAGÓGICO

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1.	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	1,0	1,0
1.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	1,0	1,0
1.2	Pós-Graduação Lato Sensu (360horas)	0,5	0,5
1.3	Graduação na área de Educação, Esporte e Lazer	1,0	1,0
1.4	Graduação Educação Física /ou Pedagogia	1,0	1,0
1.5	Experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias.	0,5	0,5
2.0	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	2,0
2.1	Participação em projetos de Extensão (0,2 pontos por semestre completo)	0,2	1,0
2.2	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,0
2.3	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	1,0
TOTAL			10,0

### 7.2.5 COORDENADOR DE NÚCLEO

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1.	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	1,0	1,0
1.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	1,0	1,0
1.2	Pós-Graduação Lato Sensu (360horas)	0,5	0,5
1.3	Graduação na área de Educação, Esporte e Lazer	1,0	1,0
1.4	Graduação Educação Física / ou Pedagogia.	1,0	1,0
1.5	Experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos.	0,5	0,5
2.0	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	2,0
2.1	Participação em projetos de Extensão (0,2 pontos por semestre completo)	0,2	1,0
2.2	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,0
2.3	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	1,0
TOTAL			10,0

### 7.2.6 AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1	Grau de escolaridade (diploma certificado)	1,0	1,0
2	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer	1,0	1,0
2.1	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	1,0
2.2	Participação em projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre completo)	0,5	1,0
2.3	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,0
2.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	2,0
2.5	Estudante de educação física	2,0	2,0
2.6	Lideranças comunitárias que já desenvolvem atividades (capoeiristas, bailarinos, artistas plásticos, músicos, atores, etc.) nas comunidades atendidas.	0,5	1,0
TOTAL			10,0

7.2.7. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.2.8. O Currículo deve estar acompanhado de suas devidas comprovações, de preferência encadernadas e enumeradas para avaliação da Banca Examinadora.

7.2.9. As declarações de experiências profissionais deverão estar contidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou documentos emitidos pelos órgãos competentes em papel timbrado, devidamente assinados e carimbados, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

7.2.10. As monitorias e participações em projetos de extensão deverão ser comprovadas por meio de certificados ou declarações da instituição, emitidas por órgãos competentes em papel timbrado, devidamente assinados e carimbados, contendo CNPJ e endereço da instituição.

7.2.11. Os cursos de aperfeiçoamento (no mínimo 30 horas) deverão ser comprovados por meio de seus respectivos certificados.

7.2.12 O resultado da somatória dos pontos dos títulos será divulgado na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS e no diário oficial do Município de Palmas, no prazo de 03 (três) dias úteis após o término da análise de títulos.

### 7.3 DA ENTREVISTA

7.3.1 O local, data e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa (P1), como consta no subitem 7.2.12. Serão convocados para esta etapa até o dobro do número de vagas de cada cargo.

7.3.1.1. As entrevistas serão realizadas em até 05 (cinco) dias, após data final da divulgação do resultado da avaliação de títulos. Será em Ordem Alfabética de acordo com a lista de nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas neste Processo Seletivo.

7.3.2. Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista, munidos de documento original de identificação com foto

(Carteira de Identidade, Carteira de Conselho, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista) e com 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Banca Examinadora.

7.3.3 O não comparecimento no dia e horário agendado implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.4 Os Critérios de pontuação da entrevista serão estabelecidos de acordo com o descrito na Tabela a seguir para todos os cargos:

Item	Critério	Valor Unitário
1	Facilidade de comunicação	1,0
2	Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, culturais, esportivas e comunitárias	2,0
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	2,0
4	Conhecimento básico sobre o PELC/Programa Vida Saudável	1,0
5	Disponibilidade de horários para atender no programa	2,0
6	Experiência na elaboração, supervisão, organização de projetos e/ou ações comunitárias	2,0
TOTAL DA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA		10,0

7.3.5. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

7.3.6. Para ter acesso aos conteúdos sobre o convênio pactuado vigente no município de Palmas - TO, o candidato deverá buscar às Diretrizes 2014 Programa Vida Saudável que se encontra disponível no site do Ministério da Cidadania ([www.cidadania.gov.br](http://www.cidadania.gov.br)).

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação parcial dos candidatos se dará pela Banca Examinadora em 02 (dois) dias úteis após o término das entrevistas, que fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos e na entrevista.

8.2. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, de acordo com os cargos e as vagas distribuídas por atividades.

8.3 A nota final no certame será igual à soma da nota da pontuação obtida na análise de títulos (P1) e da pontuação da entrevista individual (P2) conforme a seguinte fórmula:  $(NF = P1+P2)$ ;

8.4 A classificação final dar-se-á após o período recursal, e será divulgado juntamente com o resultado dos recursos interpostos.

8.5. Será publicada à lista geral de candidatos aprovados e classificados e lista específica com os candidatos aprovados e classificados que concorreram às vagas reservadas a deficientes.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- Maior pontuação no item 2 dos critérios da análise de currículo;
- Maior pontuação no item 3 dos critérios da entrevista;
- Candidato com maior idade.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados (no diário oficial do município de Palmas) e na Sede da FUNDESPORTES com sede à Quadra 506 sul Avenida NS 04 SN Plano Diretor Sul CEP 770.216.92 do resultado de cada etapa. Caberá apenas um recurso por candidato em cada etapa deste Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação de Municipal de Esportes e Lazer de Palmas -TO conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.
- Texto impresso ou escrito em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, as alegações, sua fundamentação e documentos comprobatórios, se for o caso, bem como cópia de documento de identificação com foto do candidato e sua assinatura.

c) Não serão admitidos recursos que contenham teor depreciativo contra a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

10.3. Os recursos serão respondidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final para recebimento dos mesmos.

10.4 A Banca Examinadora publicará no diário oficial do Municipal de Palmas e na Sede da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Aprovação no processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Situação de regularidade com as obrigações eleitorais;
- Situação de regularidade com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino).
- Idade mínima de 18 anos, comprovados até a data da inscrição.
- Apresentar demais documentos solicitados no ato da contratação.

## 12 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela do convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município. Valores disponíveis no Item 5.1 do presente edital.

12.2 Os profissionais que eventualmente estiverem exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea "a" e "b", não poderão, em nenhuma hipótese, acumular cargo, emprego ou função pública, sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, que poderão ser alterados em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

## 13 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 O Presidente da FUNDESPORTES poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

## 14 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo (a) Prefeito (a) Municipal de Palmas e publicado no site oficial do município ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)) e no mural da FUNDESPORTES, bem como no Diário Oficial do Município.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo edital, convênio e as diretrizes do programa Vida Saudável.

15.2 O contrato do candidato aprovado será elaborado e assinado logo após a convocação do candidato por meio de notas públicas. Conforme subitem 1.8, o candidato será contratado temporariamente até o encerramento deste convênio em questão.

15.3 O candidato contratado que solicitar o desligamento do serviço antes do período do contrato, deverá entregar a Coordenação Geral ou Técnica do PELC Vida Saudável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades e o motivo de seu desligamento na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 sul (Arse 42), Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692 sob o telefone (63) 2111-2840 e 2111-2800

## 16 - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital. Prefeitura Municipal de Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

## 17 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA	HORÁRIO
16/02/2022 a 28/02/2022	Período de inscrições.	13 horas as 19 horas
18/02/2022	Data limite para pedido de impugnação do Edital	Até às 19 horas.
02/03/2022 a 04/03/2022	Realização da primeira etapa – Avaliação de Títulos (P1).	-
08/03/2022	Divulgação dos resultados da 1ª etapa e convocação para entrevista	-
09/03/2022 a 11/03/2022	Recurso Administrativo	13 horas as 19 horas
17/03/2022	Resultado da avaliação dos eventuais Recursos	-
21/03/2022 a 25/03/2022	Realização da segunda etapa – Entrevista (P2).	13 horas as 19 horas
29/03/2022	Somatório da pontuação das 02 fases e divulgação da classificação parcial	-
30/03/2022 e 01/04/2022	Recurso Administrativo	13 horas as 19 horas
08/04/2022	Homologação e divulgação do resultado final	-

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO. SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PELC - VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ (nome do candidato (a))  
\_\_\_\_\_, Filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

Natural de, \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo com DDD nº. \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de COORDENADOR PEDAGÓGICO, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO. SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ (nome do candidato (a))  
\_\_\_\_\_, Filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

Natural de, \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo com DDD nº. \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de COORDENADOR DE NÚCLEO, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO. SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_ (nome do candidato (a))  
\_\_\_\_\_, Filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

Natural de, \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Portador (a) da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_.

Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone fixo com DDD nº. \_\_\_\_\_, telefone celular com DDD nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de AGENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome do Candidato) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada à (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro, NÃO EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA. Se exercer função pública. (Nome da instituição) \_\_\_\_\_ horário e dia que trabalha) \_\_\_\_\_.

Declaro conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos.

Palmas \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
NOME DO CANDIDATO (A)

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA DSG FESP Nº 22 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Karenina Bezerra Rodrigues Pegado Pontes, matrícula nº 413018493, para atuar na Coordenação do Núcleo de Pesquisa em Saúde, de acordo com a legislação vigente. A partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 23 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
LARA RAMOS DE JESUS FÁRIA	043.xxx.xxx-35
SAULO PEREIRA DE SENA E SILVA	056.xxx.xxx-51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 24 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
GUILHERME BORGES DE BRITO	064.XXX.XXX-01
HILANA COELHO PEREIRA GOMES	033.XXX.XXX-85
IASMIN RAFAELA RAMOS FRANÇA	027.XXX.XXX-12
PATRICIA PACHECO MORAES DE CARVALHO	014.XXX.XXX-52
RAILDETE BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA	014.XXX.XXX-04
STEFANY REBECA LIMA DA SILVA SOUZA	053.XXX.XXX-58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PORTARIA DSG FESP Nº 25 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ELIANA MACIEL LIMA	509.XXX.XXX-87
JESSICA CRISTINA BRANCO CASTRO	050.XXX.XXX-90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****CONTENCIOSO AMBIENTAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

	Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2019052150	Waldir dos Reis Bacelar	706.126.843-34	2098/2019
2	2019073623	Raimundo Ribeiro Soares Neto	889.202.671-20	2106/2019
3	2019073608	Carlos Ribeiro Soares	460.588.933-72	2107/2019
4	2019096829	Pablo Harly Assunção Lima	004.671.281-03	2147/2019
5	2016022091	E.M.B. Rodrigues & CIA LTDA	12.004.820/0001-30	2768/2018
6	2020000376	Fernando Carlos de Sousa	364.055.311-04	3724/2019
7	2019063034	Claudenei Santos dos Reis	055.817.381-06	1912/2019
8	2020022887	Wallison Junior de Freitas	868.627.621-34	1474/2020
9	2020013593	Condomínio Residencial Santorini	34.374.696/0001-38	2160/2020
10	2020000378	Fernando Carlos de Sousa	364.055.311-04	3728/2019
11	2020010348	Ponciano e Ponciano Motel LTDA (Luxor Motel)	06.012.914/0001-59	2154/2020
12	2020028330	Fama Aldeia Mall Empreendimentos Imobiliários LTDA	31.055.892/0001-51	2081/2020
13	2019062247	José Francisco de Sousa Filho	219.361.611-68	1862/2019
14	2020003601	Mouzanil Moreira Oliveira	15.307.738/0001-84	3736/2020
15	2020025698	Guilherme Cirino Basto	028.380.901-94	2167/2020
16	2019096841	Lourival Lopes de Sousa	015.338.081-04	2148/2019
17	2018024141	Irenilde Ferreira Barreira	005.521.931-43	2201/2018
18	2020019632	Lucas Marcineiro Silva	056.896.651-18	1456/2020
19	2020016353	Valtenir Teófilo Azevedo	817.278.871-15	1405/2020
20	2019095396	José Roberto Laureto	590.491.898-49	3707/2019
21	2019095390	José Roberto Laureto Filho	724.802.201-25	3706/2019
22	2019093677	Claudio Francisco da Silva	008.069.153-66	1941/2019
23	2019089424	Renato Horst	254.805.451-91	2144/2019
24	2018008556	Gleison de Melo da Cruz (W G Lava Jato)	26.215.648/0001-79	2505/2017
25	2020025593	Eres Alves Santos	024.420.485-31	2171/2020
26	2020029818	Eurimar Felipe da Silva	098.831.798-20	1251/2020

27	2019073788	Jacquesse Helena Della Torre	26.864.554/0001-20	2114/2019
28	2019077027	Luciney Torres dos Santos	789.678.991-49	1929/2019
29	2016051265	Pedro Henrique P. Soares	052.933.551-47	0909/2016
30	2018026244	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	24.851.511/0013-19	1516/2018
31	2020029887	José Amilton Lima de Amorim	364.213.163-87	1573/2020
32	2020029806	José Amilton Lima de Amorim	364.213.163-87	2173/2020
33	2019043134	Agrículo Ferreira Morais	025.223.621-19	1960/2019
34	2019043137	Agrículo Ferreira Morais	025.223.621-19	1957/2019
35	2016022084	Darcy Sfalcin	417.024.257-20	2830/2018
36	2019044704	Antonio Araujo de Andrade	480.109.521-68	2042/2019
37	2013051041	Gilday Tavares Soares	691.374.121-91	0208/2013

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Vinício Cardoso  
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A.V CARAÇA-ME, CNPJ nº 26.714.744/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), com endereço na 1012 SUL AVENIDA NS 10 QI 01 LOTE 11. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## COMUNICADO IMPORTANTE

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)



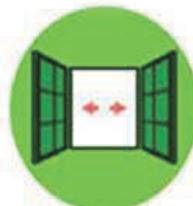
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# Coronavírus (COVID-19)

